

PRODUÇÃO AGROALIMENTAR: CENÁRIO SOCIOECONÔMICO E INFRAESTRUTURA NO PDS TERRA NOSSA, NOVO PROGRESSO, PA

Gabriela de Cássia Santos do Nascimento¹

Daniela Pauletto²

Cléo Gomes da Mota³

Saulo Ubiratan Pinheiro da Silva⁴

Juliana Andressa Costa dos Santos⁵

Resumo: Embora a agricultura familiar no Brasil seja apontada como principal responsável pela produção de alimentos, inúmeros são os entraves que retardam seu desenvolvimento. Objetivando analisar a influência do cenário socioeconômico na produção agroalimentar dos agricultores familiares do PDS Terra Nossa, aplicou-se questionário semiestruturado a 22 assentados. Observou-se que a infraestrutura do assentamento é precária, com 64% dos lotes sem energia elétrica. São produzidos 44 produtos agrícolas, dos quais 11 são comercializados e 23% destes inseridos na alimentação escolar. A renda das unidades familiares está mais fortemente baseada em rendimentos por atividades desenvolvidas externamente às propriedades e ao recebimento de benefícios sociais, do que em relação à comercialização de produtos agrícolas.

Palavras-chave: desenvolvimento rural, políticas públicas, produção rural, reforma agrária.

AGROFINANCE PRODUCTION: SOCIOECONOMIC AND INFRASTRUCTURE SCENARIO IN THE PDS TERRA NOSSA, NOVO PROGRESSO, PA.

Abstract: Although family farming in Brazil is considered the main responsible for the production of food, innumerable obstacles impede its development. Aiming to analyze the influence of the socioeconomic scenario on the agrifood production of the family farmers of the PDS Terra Nossa. A semi-structured questionnaire was applied to 22 settlers. It was observed that the infrastructure of the settlement is precarious, with 64% of lots without electricity. There are 44 agricultural products produced, 11 of which are marketed and 23% of them included in school meals. Household income is more heavily based on income from activities carried out externally to properties and receiving social benefits than from the marketing of agricultural products.

Keywords: rural development, public measures, rural production, agrarian reform.

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de um país parte de vários princípios que estão ligados por um elo de dependência, abrangendo tanto o desenvolvimento econômico, ambiental quanto o social, estando no ápice de discussão de diversos países independentemente da posição econômica que aquele se

¹ Engenheira Florestal. E-mail: gabriela.cassial@gmail.com.

² Docente do Instituto de Biodiversidade e Florestas, Universidade Federal do Oeste do Pará. Santarém, Pará.

³ Doutor em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, Instituto Socioambiental Flora Nativa. Santarém, Pará.

⁴ Engenheiro Florestal. Santarém, Pará.

⁵ Discente de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Oeste do Pará.

encontra. No entanto, a análise da atual conjuntura de desenvolvimento vem retirando o enfoque apenas da renda do país como base principal, dando espaço a um novo seguimento do desenvolvimento, focado na aplicação desses recursos na melhoria da qualidade de vida das pessoas (SOUSA et al., 2004). Essa aplicação financeira torna-se ainda mais complexa de se desenvolver quando o assunto é agricultura, pois, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que trabalham nesse setor, há a necessidade de implantação de políticas públicas direcionadas à produção agrícola e ao estabelecimento desses agricultores em seus locais de trabalho, o campo (MDA, 2013).

O Brasil apresenta um leque de políticas públicas criadas e direcionadas em prol do desenvolvimento dos assentamentos rurais, considerando desde o acesso à terra até mecanismos para a produção nessas áreas. Esse pilar, no entanto, esbarra na debatida e revisada “Utopia da reforma agrária simétrica”, em que todos os envolvidos diretos deveriam ser legalmente beneficiados, o que de fato ainda não foi atendido, pois, como afirma Lima (2014), ainda há inúmeras famílias aguardando serem beneficiadas por essa reforma. Outro fator agravante, segundo Naase (2010), é que muitas das políticas públicas planejadas em torno da reforma agrária nunca foram implantadas, e muitos agricultores, principalmente o agricultor familiar, dependem de benefícios de governo para manter sua produção, o que coloca em risco a permanência deles no assentamento e conseqüentemente o estabelecimento e a manutenção de um setor inteiro, que é o da produção de alimentos.

A ênfase no atendimento dos agricultores familiares é baseada principalmente no que afirma Sousa et al. (2004) de que a agricultura familiar está sendo apontada como escape para o desenvolvimento sustentável com sua forma de produção, gerando emprego e renda ao meio rural, o que é a base para uma cadeia de geração de muitos outros beneficiados diretos e indiretos em um sistema denominado agroalimentar. Para Maluf (2004), as opções de desenvolvimento de um país, ou até mesmo de uma região, é reflexo da forma como é organizada a produção agroalimentar, determinando também as condições em que esses produtos se apresentam ao consumidor tanto em qualidade e quantidade como no fator essencial, que é o preço.

A questão da cadeia agroalimentar coloca em análise não apenas a produção dos alimentos por diferentes setores, como industriais, grandes produtores ou agricultores familiares, mas enfatiza também que a aquisição de alimentos implica em considerar que a cadeia de produção agroalimentar não trata somente da disponibilidade física de bens, deve essencialmente considerar também os aspectos socioeconômicos, culturais, espaciais e até mesmo ambientais que envolvem o processo de produção de alimentos (MALUF, 2004).

Para o fortalecimento dos agricultores familiares nessa cadeia, incluindo também os

assentados da reforma agrária, o governo federal criou políticas públicas específicas (MDA, 2013), como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a fim de viabilizar ao produtor formas de produção e destinação de seus produtos, mantendo-os em seus lotes e aumentando com isso a oferta de alimentos (KAWAKAMI e RIBAS, 2013).

Neste contexto de políticas aplicadas e de inovações no processo de implementação e desenvolvimento de assentamentos, surgiu a modalidade de assentamento ambientalmente diferenciado, como os projetos de desenvolvimento sustentável (PDS), projetos de assentamento florestal (PAF) e projetos agroextrativistas (PAEX), nos quais, segundo Kawakami e Ribas (2013), o produtor pode permanecer em seu lote desenvolvendo suas atividades em uma relação equilibrada com o meio ambiente e assim garantindo possível desenvolvimento rural e produção sustentável. Nesse âmbito destaca-se, no oeste do Pará, principalmente às margens da Rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163), a criação de diversos PDS como estratégia de fomento à atividade florestal, visto que os agricultores teriam 20% de área para uso alternativo e 80% de área de reserva legal coletiva, estabelecida e demarcada pelo órgão responsável conforme o artigo 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (BRASIL, 2012), assegurando equilíbrio ambiental, o que possibilitaria melhor qualidade de vida aos agricultores (BORGES e REZENDE, 2012). Essa estratégia visa que agricultores familiares e populações extrativistas ou de atividades de baixo impacto possam desenvolver atividades ambientalmente diferenciadas baseando-se na promoção da sustentabilidade (LOUZADA, 2011).

O PDS Terra Nossa foi criado abrangendo áreas dos municípios de Novo Progresso e Altamira no intuito de ordenar o uso de áreas que estavam sob ocupação irregular e conflito, o que resultou na demarcação em locais onde já existia atividade pecuária, conforme apresentado por Rodrigues et al. (2008) no laudo agrônomo de fiscalização (LAF). Nesse documento consta que os posseiros que estavam na área destinada ao PDS cederiam 50% do território para demarcação dos 373 lotes planejados para a área do assentamento.

Considerando o objetivo da criação do PDS Terra Nossa, a ocupação dos lotes agrícolas e o perfil do público contemplado, este estudo buscou analisar a influência do cenário socioeconômico e a aplicação de políticas públicas na produção agroalimentar dos agricultores familiares do assentamento.

MATERIAL E MÉTODOS

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Terra Nossa foi criado no ano de 2006 (Portaria/Incrá nº 3 de 6 de junho de 2006), nas glebas Curuá e Grotire, com previsão inicial de

assentamento de mil unidades agrícolas familiares no total de 149.842,5 ha. Posteriormente, os limites foram alterados (retificação no Diário Oficial da União no dia 13 de março de 2015) restabelecendo a área do PDS para 20.081 ha com previsão de 373 unidades familiares beneficiárias. O assentamento está localizado às margens da Rodovia BR- 163, a cerca de 90 km da sede municipal de Novo Progresso, no estado do Pará.

Em razão de parte do assentamento ter sido criada em áreas que anteriormente abrigavam fazendas com atividades pastoris, as áreas de uso alternativo destinadas aos agricultores contêm em sua extensão áreas de pastagem e área de preservação permanente (APP) degradadas. Nesse aspecto houve no assentamento a implantação do Projeto Horizonte Verde (PHV), iniciativa do Instituto Socioambiental Florianativa, envolvendo agricultores do PDS Terra Nossa, com o objetivo de colaborar para o desenvolvimento socioambiental por meio da implementação de sistemas agroflorestais (SAFs).

Das 373 famílias previstas para serem beneficiadas com o lote rural no PDS, apenas 161 praticam alguma atividade agrícola ou possuem residência no assentamento (Secretaria Municipal de Saúde, 2015). Desse universo, 44 unidades familiares demonstraram interesse em participar da implementação de SAFs, em áreas já cultivadas ou sob condição de pousio, por meio do financiamento para reconversão produtiva de áreas, promovido pelo PHV. Assim, para a coleta de dados deste trabalho foram selecionados aleatoriamente 22 produtores cadastrados, abrangendo 50% dos produtores envolvidos no projeto. O levantamento de informações baseou-se na aplicação de questionário, que teve sua aplicação in loco no mês de fevereiro de 2015 com caráter qualitativo e quantitativo.

Para levantamento de informações complementares sobre aplicação de políticas públicas realizaram-se entrevistas junto aos órgãos governamentais buscando as seguintes informações: ações da prefeitura municipal e da secretaria de agricultura, no que se refere ao fomento da produção e comercialização da produção agrícola; atuação da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) na promoção de plantios de cacau; e a comercialização de produtos para programas governamentais como PAA ou PNAE.

Para caracterização socioeconômica de cada produtor buscou-se informações sobre a infraestrutura de cada um, caracterizando os meios de transporte, implementos e equipamentos agrícolas disponíveis, sistema de captação de água e sistema de fornecimento de energia elétrica. Também foram levantados dados da produção e força de trabalho. Além disso, foram detalhados os diferentes usos da terra nos lotes agrícolas, bem como a quantidade de produtos produzidos, comercializados e processados nas propriedades. Para contabilizar a renda da unidade familiar buscaram-se dados sobre todas as fontes de renda dos integrantes do lote que contribuem para a

renda total familiar.

Os dados foram analisados e processados no Microsoft Excel 2010[®], utilizando-se estatística descritiva para análise dos resultados. Para avaliação do grau de dispersão e associação linear entre variáveis calculou-se a coeficiente de correlação de Pearson (r), adotando-se a escala estabelecida por Dancey e Reidy (2006) onde $r = 0,10$ até $0,30$ indica correlação fraca, $r = 0,40$ até $0,6$ corresponde a correlação moderada e $r = 0,70$ até 1 significa correlação forte.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme a Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para que um produtor seja considerado agricultor familiar deverá atender a critérios como: pequena propriedade rural ou posse rural familiar explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiro e ainda, segundo a Lei nº 12.512 (BRASIL, 2011), ter percentual mínimo de renda advindo das atividades econômicas de seu lote. Neste sentido, as famílias encontradas neste levantamento e seus lotes enquadram-se em tais critérios, caracterizando-se como agricultor familiar, pois apresentam atividades desenvolvidas majoritariamente pelos membros da família, enquanto que as contratações são realizadas de forma esporádica, somente para os períodos de maior demanda de mão de obra (colheita e plantio).

A situação acima descrita ocorre principalmente em lotes onde os agricultores processam mandioca, sendo que 50% dos produtores fazem contratação temporária. Há também aqueles (41%) que trocam diárias de trabalho realizando tarefas no lote de outro agricultor e, quando necessário, essa ajuda é retribuída. Em relação ao segundo critério apresentado (percentual mínimo de renda rural), verificou-se que todos os produtores avaliados possuem algum tipo de renda advinda da propriedade, mesmo que não seja monetária, como plantio para subsistência ou troca de serviços entre assentados.

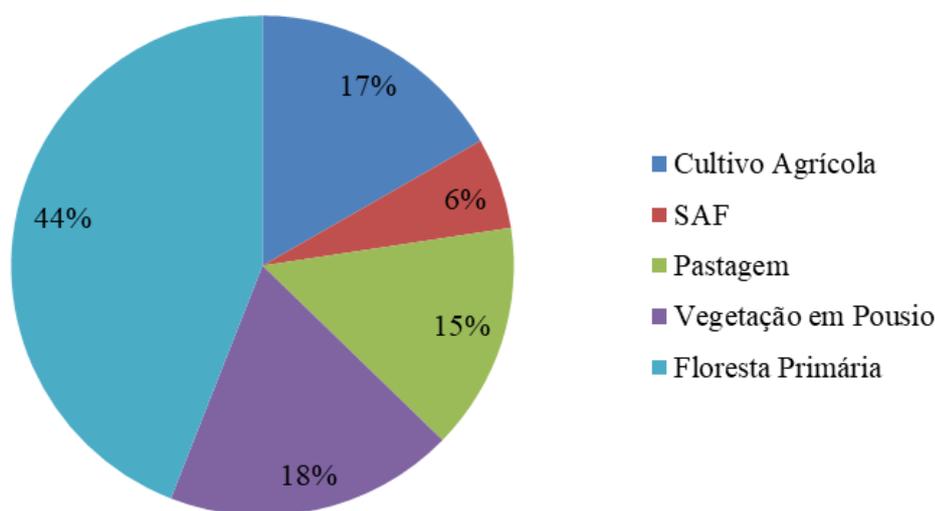
Por último, esses produtores se enquadram ainda no item pequeno proprietário, pois a legislação (Lei nº 11.326/2006) determina que a área com até quatro módulos fiscais seja considerada pequena propriedade, uma vez que, nos municípios de Novo Progresso e Altamira, um módulo fiscal corresponde a 75 e os lotes rurais, destinado para uso alternativo do solo, no PDS Terra Nossa são de 20 ha (200 x 1.000 m). Como a área destinada à reserva legal de cada produtor se dá de forma coletiva e deverá corresponder aos demais 80% da área, conclui-se que áreas de uso para cada agricultor serão de 100 ha, ou seja, enquadram-se na Lei nº 11.326/2006.

Ainda em relação à área de reserva legal das propriedades, identificou-se que esta se encontra afastada dos lotes e, segundo o laudo agrônômico de fiscalização (RODRIGUES et al., 2008), tem sido utilizada por madeiras da região. A falta de conhecimento da localização exata

da reserva legal limita os produtores em usufruir das possibilidades de exploração das áreas do lote, o que pode também afetar diretamente a sua produção florestal.

No PDS Terra Nossa (Figura 1), a área destinada ao uso alternativo é ocupada predominantemente por áreas de floresta primária, com média de 44% ($8,8 \pm 4,9$ ha) da área total dos lotes de 20 ha. Considerando que essa área é destinada à produção dos agricultores, atribui-se a manutenção da área de floresta e seu incipiente uso ao receio na retirada da floresta para implantação de cultivos, devido à fiscalização de órgãos ambientais, embora o uso alternativo da área seja respaldado por lei.

Figura 1. Uso do lote rural no PDS Terra Nossa.



Fonte: Elaborado pelos autores com base na coleta de dados no ano de 2016.

A área de cultivo agrícola ocupa, em média, 17% das áreas totais do lote. Esse percentual é considerado baixo se comparado às áreas de floresta, o que pode ser atribuído ao fato de a quantidade de pessoas trabalhando em cada área ser mínima, apresentando uma média de dois membros por lote, o que restringe a força de trabalho e produção. Além disso, deve-se considerar que, de acordo com os relatos dos produtores, a grande maioria dessa produção é destinada apenas para autoconsumo e não para comercialização, e que não são necessárias grandes áreas para produção.

Segundo Naase (2010), muitos produtores abandonam o lote por não conseguirem se estabilizar ou se manter dentro dos assentamentos, baseando-se na produção e comercialização dos produtos advindos dele, ou, em outros casos, para que não haja o abandono e até mesmo por

necessidade, realizam o arrendamento ou aluguel, para aumentar a renda da família. Junqueira e Lima (2008) afirmam que devido à baixa efetividade das políticas públicas e à grande dificuldade de acesso à assistência técnica governamental pelos agricultores, há necessidade de estreitamento de parcerias com outros órgãos na tentativa de melhoria da produção e permanência dos agricultores nos lotes. Para o PDS Terra Nossa, verificou-se situação semelhante, sendo uma realidade frequente nesse assentamento a falta de assistência técnica pela Emater, justificada por Nascimento et al. (2015) pelo fato de não haver contrato formalizado entre a instituição e o Incra para realização dessa assistência.

De acordo com Santos et al. (2015), a infraestrutura é fator determinante para a autonomia dos produtores em seus lotes, a qual deveria contar principalmente com investimentos dos órgãos públicos. Constatou-se que a infraestrutura no assentamento PDS Terra Nossa é de extrema precariedade, dada a falta de equipamentos e serviços públicos de uso coletivo, como rede elétrica, esgoto e serviço de saúde. Quanto à energia elétrica, nenhum dos entrevistados possui algum tipo de fornecimento público desse serviço, havendo utilização de lamparinas e velas pela maioria (64%), 4% (1 produtor) utilizam placa solar e 32% utilizam motor gerador de energia. Isso mostra que o programa Luz para Todos, investimento do governo federal para melhoria da infraestrutura dos assentamentos (MDA, 2013), não conseguiu atingir esse público rural e, segundo Ofício nº 428/2015 emitido pela Superintendência Regional do Incra em Santarém, não há previsão de investimentos no PDS, sendo esse programa de competência da Eletrobrás (INCRA, 2015).

Não há disponibilidade de telefonia fixa ou móvel no PDS. Heredia e Cintrão (2006) também apresentam a ausência desses equipamentos básicos no meio rural e evidenciam a necessidade do serviço para melhor qualidade de vida. Segundo MDA (2011), até 2009 um total de 54,8% do meio rural possuía rede telefônica, percebendo assim a morosidade na instalação desse recurso para o assentamento em questão.

A provisão de água potável é feita pela maioria (64%) por meio de poço raso manual em seus lotes, enquanto os demais (36%) captam a água de cursos naturais, de forma manual, em baldes ou outro recipiente. Nos dois casos, a água serve para todo tipo de consumo e não passa por nenhum tratamento. A evidente ausência de infraestrutura no PDS corrobora os estudos de Rebouças e Lima (2013), que afirmam ser esse cenário capaz de comprometer o desenvolvimento dos assentados. Segundo Melo (2007), os assentamentos de modo geral apresentam notável carência de infraestrutura, o que também é percebido no PDS Terra Nossa, onde há carência de investimentos do governo, apesar do visível esforço de produção e organização dos assentados.

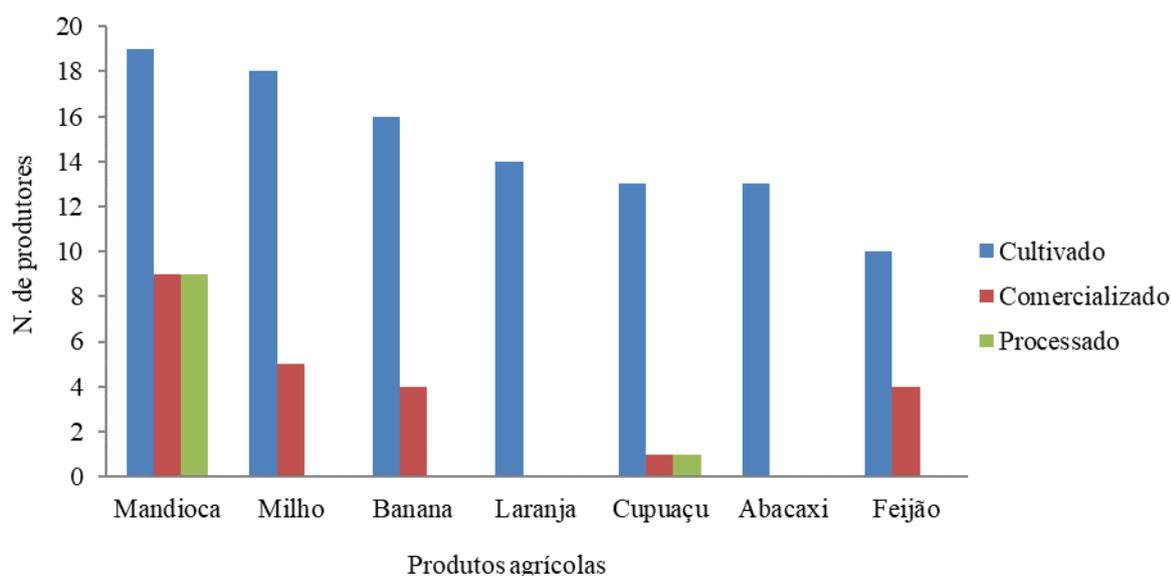
Constatou-se também a dificuldade de comercialização dos produtos agrícolas por não haver estrutura para beneficiamento e para armazenamento, tais como casa de farinha ou

refrigerador para estocar polpas de fruta, o que onera mais ainda a produção, já que os produtores necessitam adquirir motores para geração de energia de forma individual, construir local adequado para armazenamento da produção, necessitando de maior investimento. Desta forma, percebe-se que os lotes estão mais destinados à agricultura de subsistência, pois a maioria dos produtos é destinada para o consumo próprio dos assentados, já que a infraestrutura é limitada para a comercialização. Por outro lado, aqueles que conseguem produzir para comercializar encontram dificuldades para o escoamento adequado da produção, uma vez que 77% dos produtores dependem de veículo de transporte coletivo conhecido como “carro da linha”, que tem funcionamento irregular, pouca capacidade de carga, além de cobrar uma taxa sobre cada volume transportado, o que acaba desestimulando o pequeno produtor a realizar comercialização fora do PDS. Leite et al. (2007) afirmam que a precariedade na infraestrutura dos assentamentos reflete diretamente na comercialização dos produtos, o que resulta em um crescente número de atravessadores nesses locais.

Verificou-se que as dificuldades relacionadas à infraestrutura para escoamento (principalmente estradas e meio de transporte) acabam tornando inviável o escoamento dos produtos agrícolas para pontos de comercialização, resultando em queda dos preços dos produtos e, em alguns casos, em dependência da compra realizada pelo atravessador. Quanto aos tipos de renda obtidos no PDS, não foi possível verificar resultados de renda agrícola devido à irregularidade e descontinuidade nas vendas dos produtos, ausência de preços fixos, inexistência de controle de venda, além de problemas enfrentados para o escoamento do produto em determinados períodos. Vale citar que a maioria dos agricultores entrevistados não conseguiu informar valores estimados da renda obtida mensalmente com a comercialização das mercadorias agrícolas do lote. Esse fato concorda com a asseveração de Meirelles Filho (2004), ao afirmar que na Amazônia rural existe baixa capacidade de geração de renda, onde os trabalhadores rurais lutam para garantir o sustento diário, o que classifica a maior parte da população dessas áreas na linha da pobreza. Essa dificuldade na obtenção de dados da renda real também foi encontrada por Rebouças e Lima (2013). Esses autores acreditam que pelo fato de alguns produtores receberem benefícios sociais as informações prestadas sobre a renda agrícola possam revelar renda superior aos limites estabelecidos pela legislação, e isso pode resultar em perda de benefícios sociais.

Mesmo sem conseguir obter valores de renda com produtos agrícolas, foi possível quantificá-los junto aos produtores, constatando-se o cultivo de 44 espécies (cultivos anuais e perenes) no PDS, sendo que 11 destes produtores tem seus produtos comercializados e 4 processados (mandioca em forma de farinha, cana-de-açúcar em forma de bebida alcoólica, cupuaçu em forma de polpa e leite em forma de queijo), como demonstrado na Figura 2.

Figura 2. Principais espécies agrícolas cultivadas no PDS Terra Nossa.



Fonte: Elaborado pelos autores com base na coleta de dados no ano de 2016.

Dos 22 produtores entrevistados, 19 cultivam mandioca, no entanto apenas 9 processam o produto para produção de farinha, devido às limitações de equipamentos necessários para o processamento e à mão de obra empregada. Outra espécie amplamente cultivada é o milho, em que 17 lotes (77%) investem e apenas 5 (23%) comercializam o produto.

A grande parte dos produtos produzidos no PDS Terra Nossa também é apresentada por Marques et al. (2012) no censo 2006 da reforma agrária, onde citam-se os produtos mais encontrados nas propriedades da região Norte, como mandioca, milho, banana, galinha (galo e frangos) e outros, afirmando também que a produção destes é advinda de aproximadamente 23% de assentamentos rurais. Esse fato no PDS reforça a informação de Santilli (2009), de que a agricultura familiar representa a grande maioria de produção de alimentos do País, principalmente no que diz respeito à segurança alimentar, por meio de cultivos com menor uso de agrotóxico e mais agrobiodiversos, baseados na diversidade da produção e no melhor controle fitopatológico. Mello (2007) ressalta que os produtores dos assentamentos produzem como qualquer outro agricultor familiar fora dessas áreas, apesar das dificuldades enfrentadas para o desenvolvimento da produção.

A correlação das variáveis entre o número de espécies cultivadas e o número de produtos destinados ao autoconsumo apresenta-se como positiva forte ($r=1$), mostrando que quanto maior o número de espécies cultivadas, maior será o consumo destas; e uma correlação positiva moderada ($r=0,4$) entre o número de produtos comercializados e o tempo de residência dos produtores no assentamento, ou seja, quanto maior o tempo dos agricultores no lote, maior será o número de

produtos comercializados.

Alguns dos assentados (9%), possuidores de declaração de aptidão ao Pronaf (DAP), comercializavam produtos agrícolas para a escola municipal do PDS, por intermédio do Pnae, que, segundo o MDA (2013), foi criado como forma de agregação de valor à produção agrícola dos assentamentos, possibilitando a venda para mercados institucionais e o aumento na economia local. De acordo com o cadastro da Secretaria Municipal de Educação (Semed) de Novo Progresso, há baixa procura de agricultores para inscrever-se e realizar a entrega de produtos por essa via de compra governamental. Isso pode ser justificado pela falta de documentação dos produtores, já que para o produtor inscrever-se nesse programa é necessária a apresentação da DAP, documento que somente 5 (23%) dos 22 produtores entrevistados dispunham e, ainda assim, dois deles com validade vencida.

Considerando tais fatores, pode-se dizer que a economia e subsistência dos agricultores do PDS baseiam-se fortemente na renda não monetária, em que os produtos são destinados ao autoconsumo, fato evidenciado por diversos autores (OLIVEIRA, 2014; LAZAROTO e RAIHER, 2013). Esse tipo de recurso é considerado renda, devido à diminuição de gastos que ocorreriam se tivessem que comprar o produto ou aumento da renda, se em vez de consumir, comercializassem. Resultados assim também foram encontrados por Pelinski et al. (2006), em que a renda monetária foi inferior à renda não monetária, resultando em redução das despesas alimentares.

Além dos valores de renda, pode-se observar um número mínimo de pessoas que exercem atividades agrícolas, sendo em média duas pessoas por lote (Tabela 1), ou seja, os lotes apresentam força de trabalho reduzida, o que pode ser uma característica negativa para a produção agrícola, baseando-se no que afirmam Lazaroto e Raiher (2013) de que o número de membros na família, dentro de áreas rurais, influencia diretamente na renda desta. A relação entre o número de pessoas e o número de produtos cultivados apresentou correlação nula ($r=0,0$) mostrando que independentemente da força de trabalho no PDS a diversidade de produtos não aumenta nem diminui.

Tabela 1. Rendimento familiar bruto não agrícola no PDS Terra Nossa.

Agricultor	Valor mensal recebido por benefícios sociais (R\$)	Outras rendas não agrícolas / mensal*(R\$)	Força de trabalho (N. pessoas)
1	-	2.465,00	3
2	-	2.465,00	2
3	-	1.857,00	1
4	112,00	1.565,00	3
5	112,00	1.330,00	2

6	-	1.265,00	2
7	100,00	1.065,00	4
8	-	740,00	2
9	-	725,00	3
10	112,00	715,00	2
11	112,00	665,00	1
12	112,00	665,00	3
13	-	665,00	3
14	-	665,00	4
15	-	665,00	1
16	-	665,00	2
17	-	665,00	1
18	900,00	-	1
19	788,00	-	1
20	-	-	1
21	-	-	1
22	-	-	2
Média	106,70	856,70	2
Desvio	244,27	726,62	0,99

Fonte: Elaborado pelos autores com base na coleta de dados no ano de 2016.

Analisando a força de trabalho, observou-se que 63% dos assentados residentes no PDS Terra Nossa e entrevistados são do sexo masculino e apenas 37%, do sexo feminino. Segundo MDA (2011), valores semelhantes a esses são encontrados nacionalmente, em que o sexo masculino se torna majoritariamente responsável pela propriedade rural; e na região Norte, 83,4% eram homens e apenas 16,6% eram mulheres. Assim, é notável a ausência de mulheres no meio rural, o que, segundo Heredia e Cintrão (2006), se dá em grande maioria pela condição de vida nos assentamentos, sendo muitas vezes de extrema pobreza, ligando-se principalmente às condições limitantes de infraestrutura (energia elétrica e ausência de água encanada e tratada), fato também constatado no PDS Terra Nossa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notável que, apesar do pouco tempo de estabelecimento no assentamento e do pequeno tamanho da área em que os produtores trabalham, a terra está sendo utilizada para a produção agrícola principalmente voltada ao autoconsumo.

Constata-se que a produção agrícola do PDS Terra Nossa é, provavelmente, afetada pela falta de infraestrutura e assistência técnica, o que muitas vezes inviabiliza a comercialização dos produtos.

A renda das famílias está fortemente baseada em rendimentos por atividades desenvolvidas

externamente à propriedade e também no recebimento de benefícios sociais do que em relação à comercialização de produtos agrícolas. Esse dado é extremamente importante considerando a cadeia agroalimentar, haja vista que mostra um déficit na produção de alimentos e geração de renda das famílias, excluindo uma parcela de pequenos produtores que deveriam estar inclusos nesse ciclo de produção.

As evidências deste estudo, principalmente em relação à renda e produção agrícola, expressam a necessidade da atuação do poder municipal para a inserção da produção dos produtores na cadeia agroalimentar local.

O cenário identificado no PDS Terra Nossa ressalta a importância de estudos com esse enfoque para melhor caracterização desses produtores, tecendo um perfil socioeconômico e sua influência na produção como fonte de renda. Percebeu-se uma deficiência na implantação de políticas públicas no PDS Terra Nossa para apoiar a comercialização e o beneficiamento da produção agrícola por meio de crédito, programas e assistência técnica.

Enfatiza-se a necessidade de maior apoio para melhoria da organização social na área, assim como crescimento econômico e social desses assentamentos, resultando em melhor qualidade de vida dos produtores.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi realizado com apoio financeiro e logístico do Projeto Horizonte Verde, desenvolvido pelo Instituto Socioambiental Flora Nativa (Isaf) e patrocinado pelo Programa Petrobrás Ambiental. Agradecemos a colaboração dos agricultores familiares na prestação de informações e disponibilidade em compartilhar conhecimento.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, F. J. B.; COELHO, J. A. P.M. VASCONCELOS T. C. As políticas públicas e os projetos de assentamento. **Estudos de Psicologia**. 2004, 9(1), 81-8818.
- BORGES, L. A. C.; Rezende, J. L. P. Áreas Protegidas no Interior de Propriedades Rurais: a questão das APP e RL. **Floresta e Ambiente**. v. 18, n 2, p. 210-222, 2011.
- BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 30 nov. 1964. Acessado em 15/02/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 28 out. 1967. Acessado em 12/05/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De10271.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 25 fev. 1993. Acessado em 10/06/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629.htm.

BRASIL. Medida provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001. Altera e insere dispositivos na Lei nº 4.771/65 e Lei nº 9.393 e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 jun. 2001. Acessado em 22/01/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2166-67.htm.

BRASIL. Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 14 out. 2011. Acessado em 12/05/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 25 mai. 2012. Acessado em 22/01/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Casos emblemáticos e experiências de mediação: análise para uma cultura institucional de soluções alternativas de conflitos fundiários rurais**. Brasília, DF, 2013. 155 p.

BRASIL. Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014. Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 20 jun. 2014. Acessado em 10/06/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13001.htm.

BUTTO, A.; HORA, K. E. R. Mulheres e Reforma Agrária no Brasil. In: LOPES, A. L.; BUTTO, A. (Org) **Mulheres na reforma agrária: a experiência recente no Brasil**. Brasília: MDA, 2008. p.240.

CAZETTA, U. Instrumentos judiciais e extrajudiciais de tutela coletiva. In: RIOS, A. V. V.; IRIGARAY, C. T. H. (Org.). **O direito e o desenvolvimento sustentável: curso de direito ambiental**. São Paulo: Peirópolis, 2005. p. 344-373.

DANCEY, C.; REIDY, J. (2006), **Estatística Sem Matemática para Psicologia: Usando SPSS para Windows**. Porto Alegre, Artmed.2006. 608 p.

GEHLEN, I. Políticas públicas e desenvolvimento social rural. **São Paulo em perspectiva**, v. 18 n. 2, p. 95-103, 2004.

GUERRA, R. Verificando a viabilidade do PDS São Salvador no Estado do Acre. **Ambiente & Sociedade**. v. 7, n. 1, p. 157-167, 2004.

HEREDIA, B. M. A.; CINTRÃO, R. P. Gênero e acesso a políticas públicas no meio rural brasileiro. **Revista Nera** .v. 9, n 8, p 1-28, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006: Brasil, grandes regiões e unidades da Federação**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. Norma de execução nº 45, de 25 de agosto de 2005. Dispõe sobre procedimentos para seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária. **Diário Oficial da União**. 29 ago. 2005. seção 1, p. 122. Acessado em 12/06/2016. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/institucional/legislacao--/atos-internos/normas/ne_45_250805.pdf.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

Ofício Incra/SR-30/G/ nº 428/2015. Santarém, 26 de junho de 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. Portaria nº 477 de 04 de novembro de 1999. Dispõe sobre a criação da modalidade de Projetos de Desenvolvimentos Sustentável - PDS, interesse social e ecológico e dá outras providências. **Coletânea de legislação para o Licenciamento Ambiental: Assentamentos de Reforma Agrária**, Brasília, v. 2. p. 367, 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. Portaria nº 3 de 06 de junho de 2006. Dispõe sobre a criação do PDS Terra Nossa. **Diário Oficial da União**. 08 jun. 2006. seção 1, p 57.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. Sistema Nacional de Cadastro Rural: Índices Básicos de 2013. SR 30 – Santarém. Acessado em 08/06/2016. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/estrutura-fundiaria/regulizacao-fundiaria/indices-cadastrais/indices_basicos_2013_por_municipio.pdf

JUNQUEIRA, C. P.; LIMA, J. F. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. **Ciências Sociais e Humanas**. v. 29, n. 2, p. 159-176, 2008.

KAWAKAMI, A. Y.; RIBAS, C.E.D.C. **Projeto de desenvolvimento sustentável - PDS e Novas formas de**

Assentamentos - Uma sistematização do caso do Assentamento Professor Luiz David de Macedo, Apiaí/ São Paulo. *Revista Cadernos de Agroecologia*, v. 8, n. 1, p. 193-204, 2013.

LAZAROTO, J.; RAIHER, A.P. Determinantes de renda e pobreza dos agricultores do Vale Ribeira. *Revista de Política Agrícola*. v. 22, n. 1, p. 5-25, 2013.

LEITE, S. P.; HEREDIA, B.; MEDEIROS, L.; PALMEIRA, M.; CINTRÃO, R. Impactos econômicos dos assentamentos rurais no Brasil: análise das suas dimensões regionais. *Revista Economia Ensaios*, v. 22, n. 1, p. 1-21, 2007.

LIMA, W. C. **Políticas públicas para reforma agrária, desafios e possibilidades**: estudo de caso do assentamento Euclides Neto em Mata de São João Bahia. Monografia de especialização (especialização em gestão ambiental em municípios). Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Medianeira, 2014.

LOUZADA, R. V. **Modalidades de Projeto de assentamento rural**: evolução e legislação federal. Monografia. (Graduação em Engenharia Florestal) Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, RJ. 2011.

MALUF, R. S. Mercados agroalimentares e a agricultura familiar no Brasil: agregação de valor, cadeias integradas e circuitos regionais. *Ensaios FEE*. Porto Alegre, v. 25, n. 1, p. 299-322, abr. 2004

MARQUES, V. P. M. A.; DEL-GROSSI, M. E.; FRANÇA, C. G. **O censo 2006 e a reforma agrária**: aspectos metodológicos e primeiros resultados. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2012. 108p.

MEIRELLES FILHO, J. C. **O livro de Ouro da Amazônia**: mitos e verdades sobre a região mais cobiçada do planeta. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004. 398p.

MELLO, P. F. Produção agrícola em assentamentos rurais do rio grande do sul: um estudo quantitativo comparativo. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, v. 24, n. 1/3, p. 159-197, 2007.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- MDA. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos /Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural. **Estatísticas do meio rural 2010-2011**. 4º Ed. São Paulo, 2011. 292 p.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- MDA. **Políticas Públicas para a Agricultura Familiar**. Brasília, DF. Outubro de 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Inquérito Civil Público nº 1.23.002.000185/2007-76/**. Procuradorias da República nos Municípios de Santarém e Altamira. 2007.

NAASE, K. M. Recursos naturais, espaço social e estratégias de vida em assentamentos da reforma agrária na Amazônia brasileira (Sudeste Paraense). *Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi*, v. 5, n. 1, p. 79-102, 2010.

NASCIMENTO, G. C. S.; PAULETTO, D.; SILVA, S. U. P.; SANTOS, J. A. C.; MOTA, C. G. Acesso às políticas públicas por agricultores familiares - Estudo de caso do PDS Terra Nossa, Município de Novo Progresso, Pará. *Cadernos de Agroecologia*, v. 10, n. 3, 2015.

NERI, M. C.; MELO, L. C. C.; MONTE, S. R. S. **Superação da pobreza e a nova classe média no campo**. MDA. Brasília: Editora FGV, 2012. 312p.

OLIVEIRA, A. D. P. Produção e renda nos assentamentos rurais da região de Andradina-SP. *Revista Inter Atividade*. v.2, n. 2, P. 83-102, 2014.

PELINSKI, A.; AHRENS, D.C.; MILLÉO, R.D.S; ZEMKE, E.W.; BENASSI, D.A.; RICHTER, A.S. Autoconsumo: sua relevância na sustentabilidade da agricultura familiar agroecológica. In: Congresso Brasileiro de Agroecologia, 4. **Anais**. Belo Horizonte. 2006.

REBOUÇAS, M. A.; LIMA V. L. A. Caracterização socioeconômica dos agricultores familiares produtores e não produtores de mamão irrigado na Agrovila Canudos, Ceará Mirim (RN). *Holos*, v. 2, n. 29, p. 79-95, 2013.

RODRIGUES, L.S; CEREJA, B.S.; KHNYCHALA, T.A. LAUDO AGRONÔMICO DE FISCALIZAÇÃO: Revisão do processo de criação do PDS Terra Nossa, Novo Progresso e Altamira/Pa. (INCRA SR-30/PA): Santarém, 2008.

SANTILLI, J. **Agrobiodiversidade e direitos dos agricultores**. São Paulo: Peirópolis, 2009. 502p.

SANTOS, J. A. C.; PAULETTO, D.; NASCIMENTO, G. C. S.; SILVA, S. U. P.; MOTA, C. G. Desafios para a produção da agricultura familiar no PDS Terra Nossa, município de Novo Progresso, Pará. *Cadernos de Agroecologia*. v. 10, n 3, 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Relação de famílias atendidas por agentes comunitários no PDS Terra**

Nossa. Novo Progresso, 2015, 20 p.

SOUSA, M. C; KHAN, A. S.; PASSOS, A. T. B. ESAM- **Qualidade de vida da agricultura familiar em assentamentos de reforma agrária no rio grande do norte**. In: Anais do Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural. v. 1. p. 1-20, 2004.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. AATR-BA-2002.

VIEIRA, T. A.; ROSA, L. S.; SANTOS, M. de L. S. Condições socioeconômicas para o manejo de quintais agroflorestais em Bonito, Pará. **Revista Brasileira de Ciências Agrárias**, v.8, n.3, p.458-463, 2013.